



VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: a necessidade de uma perspectiva jurídica para proteção dos Direitos das mulheres e criminalização da prática.

Autor: Maysa Esper Kallas Gonçalves

E-mail: maysakallas@gmail.com

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Maria Rafaela J. B. Rodrigues

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Violência obstétrica; Bioética; Direitos Humanos; Violência contra as mulheres.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por finalidade apresentar a problemática da violência obstétrica, promovendo reflexões acerca do sistema jurídico e sistema de saúde no Brasil. A pesquisa analisa os direitos das mulheres, indo de encontro com as transformações sociais do atual contexto histórico de empoderamento feminino.

Para elucidar o tema se fez necessário perpassar por fundamentos históricos, aspectos biológicos e procedimentos, para então procurar amparos legais e colocar punições adequadas à prática.

A pesquisa aborda conceitos e tipos de violência, visando proporcionar informações essenciais para a fácil identificação da violência obstétrica, beneficiando delatar a violência e corrigir o problema.

Procura ainda, evidenciar quais direitos já foram conquistados pelas mulheres e a real proteção que já proporcionam, para mais, quais são os reflexos do tema na sociedade e para as vítimas.

Justifica-se a análise tendo em vista a importância mundial com que esse tipo de violência ocorre, por isso se faz necessária uma análise de legislações exteriores para contribuição da criminalização no Brasil.



METODOLOGIA

O caminho metodológico utilizado foi baseado na indução, tendo sido realizada uma abordagem quantitativa, observando opiniões, experiências e perspectivas. Para tanto se utilizou também o método bibliográfico, apontando periódicos, livros e dados eletrônicos. Com o método documental foram estudados textos legais e artigo, somando, foi utilizado o método comparativo, com sistemas legislativos de outros países.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os resultados obtidos pela pesquisa são:

- Há precariedade dos tratamentos nos sistemas de saúde aliada a má conduta dos médicos;
- Há crescente excesso de intervenções médicas e tratamentos desumanizados na obstetrícia;
- Há a inferiorização da mulher como um processo histórico-cultural, e tem influência na violência obstétrica;
- As leis existentes não são suficientes para coibir e promover a não violência obstétrica.

CONCLUSÃO

Concluindo, a violência obstétrica no mundo, não só no Brasil se apresenta como uma característica que afronta os Direitos atinentes à vida da mulher, portanto, ferindo as normas vigentes. Portanto, há a necessidade de se prevenir a violência obstétrica, tanto em redes particulares quanto públicas, sendo necessário, o respeito às legislações vigentes, o treinamento de profissionais da saúde para melhor comunicação com as pacientes e seus familiares, viabilizando o respeito e o autogoverno da mulher e principalmente, uma cultura da Educação em Direitos Humanos. Ainda, é preciso uma reforma no modelo de parto, com olhares individuais e uma visão mais humanizada, para assim, proporcionar uma experiência de partos e atendimentos positivos. Assim como, é importante colocar a bioética na problemática e promover a reflexão dos profissionais de saúde sobre sua atuação ético-profissional. Por fim, órgãos e entidades devem fazer fiscalizar e apontar as carências e faltas de recursos nas instituições, além de alimentarem o debate, divulgando como ocorre a violência obstétrica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Tratado Internacional – **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1938.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 38ª ed. Rev. São Paulo: Saraiva, 2021.

POTTER, Van Rensselaer. **Bioética: Ponte para o futuro**. 1ª ed. Edições Loyola, 2016.